



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021

Relatório de Avaliação - nº 02 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

TERMO DE PARCERIA nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O INSTITUTO EKOS BRASIL

2º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2º PERÍODO AVALIATÓRIO

01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o “apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a Comissão de Avaliação é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes de seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento do 2º Período Avaliatório encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 22 de julho de 2022. Se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria IEF nº 43, de 19 de maio de 2022, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Régis André Nascimento Coelho, Supervisor do Termo de Parceria, MASP nº 1.377.405-4;

II – Ana Cristina Moeri Brühwiler, pelo Instituto Ekos Brasil, CPF nº 337.583.998-74;

III – Maria Catharina Melo Lima de Souza, pela SEPLAG, Masp nº 753.331-8;

IV - José Angelo Paganini, pela Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB do Conselho Estadual Política Ambiental – COPAM, CPF nº 222.913.856-15;

V – Frederico Neves, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual, CPF Nº 035.195.936-02.

A segunda reunião ordinária da Comissão de Avaliação, referente ao segundo período avaliatório do Termo de Parceria nº 51/2021, ocorreu em 29 de julho de 2022, por meio de videoconferência, às 14:00h.

Conforme consta na pauta da reunião do Ato de Convocação 11 (SEI nº 50067818), a reunião foi iniciada mediante verificação do quórum, constatando-se a presença de todos os membros. Procedeu-se, então, com a ordem do dia.

O representante Frederico solicitou informações quanto ao calendário de reuniões da CA, para melhor programação de seus membros. O representante do IEF apresentou o calendário de reuniões previamente encaminhado por email, explicou a dinâmica de sua elaboração e informou as datas das duas próximas reuniões da Comissão de Avaliação.

A representante do EKOS solicitou que seja respeitado o horário previsto para duração da reunião, com a concordância dos demais.

Passou-se à apresentação dos informes gerais, quando os membros da Comissão foram informados pelo representante do IEF que: conforme fez-se constar no Relatório de Monitoramento, além do produto entregue pelo Ekos no período em questão, foram realizadas outras atividades no âmbito do termo de parceria; a saber: Apresentação do Termo de Parceria ao Conselho Consultivo do PERD (06 de maio de 2022), Realização de um webnário sobre Elaboração de Planos de Manejo, evento interno com participação de convidados, como parte dos esforços para elaboração de Termo de Referência para contratação de apoio à elaboração do Plano de Manejo;

A representante da OSCIP informou que quatro processos de contratação para as vagas previstas no Programa de Trabalho foram concluídos em maio e que os funcionários foram contratados a partir de junho. São eles: Gerente Geral de Contrato, Gerente de Planejamento e Estratégia, Coordenador Técnico e Coordenador Administrativo. E que foram lançados, em junho de 2022, editais para contratação de equipe Ekos para atuar no Parque Estadual do Rio Doce nos cargos de Coordenador Local, Biólogo sênior, Analista técnico, Líder Operacional e Assistente administrativo. O processo de contratação está em vias de ser concluído e o início das atividades destes funcionários está previsto para agosto de 2022.

A representante da OSCIP informou ainda que está aberto edital de seleção pública para contratação de apoio técnico para Elaboração do Plano de Manejo, cujas informações estão disponíveis no site <https://www.ekosbrasil.org/perd-2/>.

Seguiu-se, então, à avaliação dos indicadores, metas e produtos previstos para o período avaliatório.

2. **AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS**

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Não há metas e indicadores a serem avaliados para o período entre 01 de abril de 2022 e 30 de junho de 2022.

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status	Dias de atraso	Nota	Nota x Peso
2	Fortalecimento da gestão	2.1	Plano de Trabalho Geral	2%	30/06/2022	30/06/2022	Entregue no prazo	0	10	0,2

Desempenho Geral no Quadro de Produtos		
$\sum(Nota \times Peso) = a$	$\sum(Pesos) = b$	$Nota_{final} = a \div b$
0,20	2%	10

3.1. **Observações acerca do resultado dos produtos**

Produto 2.1

Produto entregue no prazo.

Conforme consta no Relatório de Monitoramento - nº 02 (SEI nº 50066825), o Plano de Trabalho Geral do Termo de Parceria foi elaborado pelo Instituto Ekos Brasil e devidamente aprovado pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) no dia 30 de junho de 2022, conforme prazo estabelecido.

O representante da CPB/COPAM solicitou que os produtos apresentados pela Oscip parceira sejam compartilhados com a Comissão de Avaliação para possibilitar que os membros sugiram melhorias às entregas feitas pela OSCIP parceira.

O representante do IEF apresentou a descrição do produto no Anexo II - Programa de Trabalho do Termo de Parceria, descrevendo quais eram os objetivos a serem alcançados pelo produto. Passou então à exibição do Plano de Trabalho Geral apresentado pelo Instituto Ekos, expondo os principais pontos do documento e destacando as sugestões de alteração e melhorias ao Termo de Parceria propostas pelos autores. Consignou que as propostas de alteração no cronograma das atividades do Termo de Parceria são objeto de negociação ainda em curso entre as parceiras, que provavelmente culminará com a celebração de um Termo de Alteração Simples, instrumento formal capaz de promover tais alterações no Anexo II - Programa de Trabalho.

Complementando as informações quanto às alterações propostas pelo Plano de Trabalho Geral, a representante da Oscip esclareceu que a área temática 07 - Regularização Fundiária, apresenta alto grau de complexidade e o prazo final para execução dos produtos contido nela permanece o mesmo indicado no Programa de Trabalho do Termo de Parceria, tendo sido proposto tão somente o adiantamento do início das atividades para elaboração do produto 7.1 - Plano de Trabalho para Regularização Fundiária do PERD, justamente para possibilitar a apreensão de tal complexidade ao planejamento apresentado pelo referido produto.

A representante do Ekos destacou que inicialmente o produto tinha prazo de elaboração de três meses, tendo sido previsto para ser executado a partir do mês de abril, mas que, devido às circunstâncias externas ao projeto, foi elaborado em apenas um mês e entregue no prazo devido. Na oportunidade, parabenizou à equipe do Ekos e do IEF por terem alcançado um produto de excelência em prazo tão exíguo.

4.

PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 10,00, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	-	-	-	10,00
Quadro de Produtos	10	100%	10	

Conceito: Excelente.

OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

O representante do IEF informou que até o momento foram realizados dois repasses financeiros à conta exclusiva do Termo de Parceria, dos quais foram executados cerca de 8%. Esclareceu que a motivação para tal se deve ao atraso ocorrido no início da execução do Termo, bem como da transferência financeira, que só veio a ocorrer em 30 de maio de 2022. De tal modo que decorreu apenas um mês desde o início das atividades financeiras até o fim do período avaliatório em questão, frente ao montante de recursos previstos para sete meses.

A representante da SEPLAG questionou a ausência de preenchimento dos campos correspondentes à Composição do Saldo Financeiro constante na Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa apresentada no Relatório de Monitoramento e baseada no Relatório Financeiro apresentado pelo Instituto Ekos.

A representante do EKOS esclareceu se tratar apenas de um erro de preenchimento, uma vez que as informações são de lançamento manual, e se prontificou a reapresentar o Relatório Financeiro, com os referidos campos devidamente preenchidos, ao IEF. Na oportunidade foram apresentadas e sanadas algumas dúvidas sobre o lançamento dos rendimentos e os valores previstos dos gastos para as atividades.

A representante do EKOS reapresentou o Relatório Financeiro referente ao segundo período avaliatório, acompanhado da seguinte informação:

"O valor de R\$ 2.219.659,99 indicado no Relatório de Monitoramento emitido pelo IEF (Análise das receitas e despesas) refere-se ao saldo bruto em conta corrente na data de 30/06/22. O valor líquido remanescente nesta data é de R\$ 2.212.775,73, conforme indicado na planilha resumo do Relatório Financeiro (item "Saldo Extrato Investimentos"), cujo valor está aplicado em CDB-DI no banco Itaú S.A. com liquidez imediata (após solicitação de resgate por parte da OSCIP)".

Abaixo, a Tabela 01 apresenta as informações retificadas referente às movimentações financeiras no período.

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

Termo de Parceria nº 51/2021 celebrado entre o Órgão Estatal Parceiro - OEP e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip

Relatório Financeiro 2022

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

Movimentação da Conta do Termo de Parceria

Movimentação Financeira do Período	
T Transporte de Saldo Financeiro Anterior	-
E Total de Entradas de Recursos	2.483.238,32
S Total de Saídas de Recursos	262.393,55
SF Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	2.220.844,77

Composição do Saldo Financeiro (SF)		
Saldo Extrato Conta Corrente	8.069,04	
Saldo Extrato Investimentos	2.212.775,73	
Saldo Fundo Fijo	-	
SF Saldo Financeiro Existente (Somatório)	2.220.844,77	
CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)		

Distribuição Gerencial dos Recursos		
PP Provisionamentos de Pessoal	48.773	
C Recursos Comprometidos	10.771	
SR Saldo Remanescente (SF-PP-C)	2.161.295	
Saldo Financeiro (Somatório)	2.220.844,77	

Movimentação da Conta de Reserva de Recursos	
A Transporte de Saldo da Reserva de Recursos	-
B Transferência para Reserva de Recursos	-
C Rendimentos da Reserva de Recursos	-
D Gastos da Reserva de Recursos	-
Saldo da Reserva de Recursos (A+B+C+D)	-

Termo de Parceria

Transporte de Saldo Financeiro Anterior - Representa o montante de recursos do Termo de Parceria no último dia do ano anterior.
Provisionamentos de Pessoal - Valor provisionado para pagamento dos direitos dos trabalhadores como Décimo Terceiro e Férias Indenizadas.

Recursos comprometidos - Valores devidos a fornecedores que até o final do período não haviam sido quitados por terem vencimentos futuros.

Reserva de Recursos

Transporte de Saldo da Reserva de Recursos - Recursos existentes em conta no último dia do ano anterior.
Transferência para Reserva de Recursos - Rendimentos do período atual que foram movimentados da conta do Termo de Parceria para a Reserva de Recursos.
Rendimentos Financeiros da Reserva de Recursos - Os valores da própria reserva devem ser aplicados para ter rendimentos financeiros, os quais são demonstrados neste campo.
Gastos da Reserva de Recursos - Utilização da reserva de recursos conforme determina a legislação ou gastos da conta bancária.
Saldo da Reserva de Recursos - Saldo ao final do período da conta de reserva de recursos.

Fonte: Ekos Brasil, Relatório Financeiro - 2º PA

A representante da OSCIP informou que não houve movimentação da conta de reserva de recursos e os valores referentes à primeira transferência para a conta de reserva de recursos, correspondentes aos recursos comprometidos lançados nesse período, serão apresentados no Relatório Financeiro do próximo período avaliatório, uma vez que o valor dos rendimentos foi apurado apenas no último dia do mês de junho e transferido no mês seguinte.

O representante do IEF informou que, não obstante a ausência das informações objeto de questionamento acima mencionado, o OEP realizou a fiscalização dos recursos financeiros através de documentos bancários solicitados ao Ekos, pelos quais se constatou que as discrepâncias apresentadas se tratavam de equívoco no preenchimento do modelo de relatório utilizado e que estas poderiam ser sanadas futuramente, sem prejuízo ao interesse público.

A representante da SEPLAG sugeriu que os agendamentos da reunião da Comissão de Avaliação sejam realizados a partir do preenchimento completo dos relatórios, ainda que seja necessário o adiamento das datas previstas.

Recomendou também que conste na Tabela 2 - Demonstrativo dos Gastos da Atividades do Termo de Parceria apenas as atividades que tenham valores preenchidos na coluna denominada "Realizado" e que as demais sejam ocultadas no momento da transposição para o Relatório de Monitoramento. Da mesma forma, podem ser apresentados apenas os meses correspondentes ao período avaliatório na Tabela 3 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência e ocultados os demais.

A representante da Seplag solicitou esclarecimentos sobre a motivação da recomendação de desconto do próximo repasse financeiro, proposto pela Comissão Supervisora no item 4.1 do Relatório de Monitoramento - nº 02 (SEI nº 50066825) e foi esclarecido pelo representante do IEF que a intenção é redistribuir os valores dos próximos repasses, considerando o saldo existente em conta e, assim, promover o reequilíbrio dos repasses frente aos atrasos na execução (devidamente justificados em relatórios anteriores).

Diante disso, a representante da SEPLAG sugeriu ao IEF que os próximos repasses sejam realizados conforme a necessidade, tendo em vista a execução e as entregas previstas no Programa de Trabalho do Termo de Parceria, até o limite previsto no cronograma de desembolso e na memória de cálculo, uma vez que o desconto previsto no art. 83, §6º do Decreto Estadual nº 47.554/2018 não enseja a reaplicação do saldo remanescente no próprio termo de parceria.

O representante do IEF informou que irá estudar sobre o tema e avaliar a possibilidade de rever a sugestão feita pela Comissão Supervisora, quando da solicitação de repasse à Dirigente Máxima do órgão estadual parceiro.

Além disso, o EKOS e o IEF irão reavaliar o planejamento financeiro do Termo de Parceria buscando reequilibrar os repasses financeiros e as saídas de recursos, diante do saldo remanescente em conta.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Recomendações da Reunião Anterior

1. A Comissão de Avaliação recomendou que sejam tomadas as todas as medidas necessárias para dar celeridade ao início das atividades do Termo Parceria.
 - Recomendação atendida - a contratação das equipes e a realização da primeira entrega prevista comprovam o início das atividades do Termo.
2. A representante da SEPLAG recomendou que: diante da abertura da filial da OSCIP e criação do CNPJ, seja providenciado Aditivo ao Termo de Parceria para inclusão da executora, abertura da conta por parte da OSCIP e providências financeiras para execução do repasse.
 - Recomendação atendida - o Termo Aditivo recomendado foi publicado no Diário Oficial em 20 de maio de 2022 e as duas primeiras parcelas de recursos foram transferidas à conta do Termo de Parceria em 30 de maio de 2022.

6.2. Recomendações da Reunião Atual

1. A representante da SEPLAG recomendou que: a tabela 3 seja preenchida somente até a data final do período a que o Relatório Financeiro se refira; e que a tabela 2 juntada ao Relatório de Monitoramento demonstre apenas as atividades que tiveram movimentação financeira naquele período;
2. O representante do IEF recomendou que: conste nos Relatórios de Resultados somente os indicadores, metas e produtos cujos prazos se encerrem dentro do período avaliatório pertinente;
3. A representante da SEPLAG recomendou que: as reuniões da Comissão de Avaliação sejam agendadas somente mediante entrega dos relatórios do período com o preenchimento correto, sobretudo na tabela financeira;
4. O representante da CPB/COPAM recomendou que os recursos financeiros sejam repassados conforme o cronograma, demonstrando preocupação quanto à possibilidade de contingenciamento de recursos do Termo de Parceria;
5. O representante da CPB/COPAM recomendou que os produtos apresentados pela Oscip parceira sejam compartilhados com a Comissão de Avaliação para possibilitar que os membros apresentem contribuições e sugestões de melhorias aos mesmos; foi sugerida pela representante da SEPLAG a utilização de sistema de dados em nuvem para disponibilização destes documentos.

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 10,00

CONCEITO: Excelente

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Régis André Nascimento Coelho
Instituto Estadual de Florestas

Ana Cristina Moeri Brühwiler
Instituto Ekos Brasil

Maria Catharina Melo Lima de Souza
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Frederico Neves
Especialista da área objeto do Termo de Parceria

José Angelo Paganini
Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas
Protegidas – CPB/COPAM



Documento assinado eletronicamente por **Jose Angelo Paganini, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Catharina Melo Lima de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Moeri Brühwiler, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Neves, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 10/08/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50512451** e o código CRC **EF74147E**.